



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 1 de 13

Saúde orienta sobre vacinação de 1ª, 2ª, dose de reforço e Dia 'V'

VACINAÇÃO CONTRA A COVID

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **Olímpia**
O MELHOR DESTINO É AQUI

A PARTIR DE 01/10 (SEXTA-FEIRA)

RECINTO DO FOLCLORE - DAS 8H ÀS 16H

- ➔ 2ª DOSE DE PFIZER (para quem tomou D1 há 8 semanas)
- ➔ 2ª DOSE DE ASTRAZENECA (data marcada no cartão)
- ➔ DOSE DE REFORÇO PARA IDOSOS DE 70 A 79 ANOS (que tomaram a 2ª dose há seis meses)
- ➔ DOSE DE REFORÇO PARA IMUNOSSUPRIMIDOS (que tomaram a 2ª dose há 28 dias)
- ➔ APRESENTAR O CARTÃO DE VACINAÇÃO PARA CONFERÊNCIA

SALÃO DA FENOSSA - DAS 8H ÀS 16H

- ➔ 1ª DOSE PARA PESSOAS COM 18 ANOS OU MAIS
- ➔ 2ª DOSE DE CORONAVAC E ASTRAZENECA (data do cartão)
- ➔ DOSE DE REFORÇO PARA IDOSOS DE 60 A 69 ANOS E COM 80 ANOS OU MAIS (que tomaram a 2ª dose há seis meses)
- ➔ APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (1ª DOSE) E O CARTÃO DE VACINAÇÃO PARA 2ª DOSE OU REFORÇO

OBSERVAÇÃO: SEGUE SUSPENSA A APLICAÇÃO DE 1ª DOSE EM ADOLESCENTES

MAIS INFORMAÇÕES: (17) 3279-1400 / WWW.OLIMPIA.SP.GOV.BR

A secretaria de Saúde de Olímpia informa sobre o funcionamento dos pontos de vacinação para aplicação de 1ª dose para pessoas com 18 anos ou mais, 2ª dose de AstraZeneca, Coronavac e Pfizer e ainda sobre os públicos para a dose de reforço. Com isso, os moradores integrantes de cada grupo devem estar atentos aos locais que devem procurar, de segunda a sexta, das 8h às 16h, para a imunização. O município ressalta também que segue suspensa a vacinação de 1ª dose para adolescentes, até que cheguem novas vacinas. Além disso, a Saúde esclarece ainda que aguarda orientações e o envio de imunizantes para a aplicação da dose de

reforço em profissionais de saúde e que todas as informações serão devidamente comunicadas nos canais oficiais.

DIA 'V'

Seguindo as recomendações do Governo Estadual, Olímpia promoverá neste sábado, dia 02 de outubro, a mobilização para aplicação de 2ª dose. Desta forma, o morador que estiver com a dose em atraso, de qualquer um dos imunizantes, pode procurar o ARE (Postão), das 8h às 16h, para completar o esquema vacinal, levando o cartão de vacinação para conferência.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 2 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	5
Licitações e Contratos	6
Revogação / Anulação	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	7
Outros atos	9
Comunicados	9
Daemo Ambiental	9
Atos de Pessoal	9
Nomeação	9
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	11
Atos Oficiais	11
Resoluções	11
Portarias	12
Comunicados	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 3 de 13

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.215, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas de flexibilização no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia contra Covid-19, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 64.994/2020, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano São Paulo;

Considerando o Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, que Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando o avanço das vacinas para toda a população e a queda constante dos índices da pandemia,

DECRETA:

Art. 1.º A partir das 00hs do dia 01 de outubro de 2021, os limites de quantidades de pessoas em todos os estabelecimentos comerciais e prestação de serviços, rede hoteleira e parques, previstos no Decreto n.º 8.157, de 22 de julho de 2021, passarão a ser de 100% (cem por cento) de toda sua capacidade total, sem restrição de horário.

Art. 2.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir das 00hs do dia 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1.º, do Decreto n.º 8.180, de 17 de agosto de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração dos representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante do artigo 1.º, do Decreto n.º 5.727, de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Educação e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante do artigo 1.º, do Decreto n.º 5.727, de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Educação e dá outras providências, passa a ser composto pelos seguintes membros:

“Art. 1.º (...):

...

Representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Claudia Augusta Augusto Caetano – RG n.º 28.002.572-5 – Titular

Taíse Renata da Cruz – RG n.º 33.415.015-2 – Suplente”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 4 de 13

publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 30 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
30 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.585, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2021, o Servidor DANIEL DIOTTO, RG n.º 23.569.173-2, do cargo de Motorista, nomeado através da Portaria n.º 31.771, de 10 de dezembro de 2009.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 29 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
29 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.856, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor RENAN MATHEUS GEROLIM FERREIRA, RG n.º 36.054.724-2, lotado no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Dívida Ativa, da Divisão de Cadastro Imobiliário e Gestão da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de setembro de 2021, férias do Senhor FREDERICO CAMIOTO JÚNIOR.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 29 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
29 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.587, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora GABRIELA CARDOSO DA SILVA, RG n.º 56.424.049-7, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções do Chefe do Setor de Tesouraria, da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária - Secretaria Municipal de Finanças, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 04 de outubro de 2021, licença-prêmio do Senhor MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 5 de 13

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 29 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
29 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.588, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre exoneração de Servidor
Municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 15 de setembro
de 2021, o Servidor CAIO AUGUSTO DEGASPERI
MARTINS, RG n.º 47.973.730-7, do cargo de Escriturário
I, nomeado através da Portaria n.º 44.048, de 16 de março
de 2015.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 30 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
30 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº 12, de 28 de setembro de 2021

*Dispõe sobre o retorno total dos
alunos nas Unidades Escolares*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de
suas atribuições legais, considerando a necessidade de
normatizar as disposições do Decreto nº 8.201, de 15 de
setembro de 2021,

Resolve:

Artigo 1º. As aulas, não obrigatórias, nas escolas da
Rede Municipal de Ensino, a partir de 27 de setembro de
2021, retornaram com sua capacidade total, atendendo
100% dos alunos, observando todas as regras de assepsia
e o distanciamento social contidos no Plano São Paulo.

Artigo 2º. Os professores deverão planejar atividades
cumprindo o disposto no Quadro Curricular e horário de
aulas e, encaminhar aos alunos que permanecerão no
ensino não presencial (remoto), por opção dos pais ou
responsável legal.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput
do artigo poderão contemplar o uso de recursos digitais
(WhatsApp, Facebook, vídeos gravados pelos docentes,
vídeos gravados no You Tube), materiais impressos
com orientações por meio de textos, estudo dirigido,
pesquisas, entre outros, respeitadas as especificidades e
considerando os recursos disponíveis.

Artigo 3º. A realização das atividades dos docentes com
seus alunos, na modalidade remota, deverá ser registrada
e contabilizada como frequência, em documento próprio,
em atendimento a legislação em vigor.

Artigo 4º. A escola deverá fazer o controle sistemático
da frequência dos alunos adotando as medidas cabíveis
quanto a compensação de ausência (Pré-Escola e Ensino
Fundamental), de acordo com a legislação vigente e
notificar ao Conselho Tutelar a relação de alunos que
apresentem faltas acima do percentual permitido em lei.

§1º. O controle sistemático e as medidas cabíveis a que
se refere o caput do artigo se estenderá as atividades não
presenciais, cabendo às famílias e aluno, quando maior



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 6 de 13

de idade, a responsabilidade de encaminhar à Unidade Escolar as atividades realizadas para contabilização da frequência do aluno.

§2º. Aos pais e ou responsável legal dos alunos matriculados na Educação Infantil, modalidade Creche, caberá as mesmas exigências quanto ao controle sistemático da frequência a que se refere o caput do artigo e o primeiro parágrafo, com exceção da compensação de ausência.

§3º. Caberá ao professor e equipe gestora realizar a busca ativa, dar apoio e orientação às famílias e alunos quanto às atividades remotas.

Artigo 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 28 de setembro de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021

Às 15:31 horas do dia 30/09/2021, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 170/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 30 de Setembro de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021

Às 16:24 horas do dia 30/09/2021, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão

Eletrônico Nº 185/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 30 de Setembro de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 197/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos (REMUME e RENAME) para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/10/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/10/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de setembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 198/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos de ação judicial, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/10/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/10/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de setembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 7 de 13

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

(2ª REPUBLICAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 149/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE "TIPO C" PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ
NATURALEITE IND.COM.DE PROD.DE LATICÍNIOS LTDA-ME	06.085.282/0001-53

Item	Qtde	Valor Unitário
1 - LEITE TIPO C PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 (UM) LITRO	54.000,00	3,5000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 30 de Setembro de 2021.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

(2ª REPUBLICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

Às 15:30 horas do dia 30/09/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 149/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE "TIPO C" PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 30 de Setembro de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 9 de 13

Outros atos

Termo de Deliberação Concorrência nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, HABILITA as empresas Noromix Concreto S/A, Zampa Terraplanagem e Construções Ltda, Top Pav Engenharia Eireli e Coplan Construtora Planalto Ltda e INABILITA as empresas GRD Engenharia Eireli e HP Engenharia Ltda para o procedimento licitatório em referência. Olímpia, 30 de setembro de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Termo de Deliberação Tomada de Preços nº 07/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, HABILITA as empresas MLS Gerenciamento de Obras Ltda-EPP e Olívio & Aguillar Ltda-EPP para o procedimento licitatório em referência, designando-se o dia 13/10/2021 às 10h para abertura dos envelopes contendo as propostas. Olímpia, 30 de setembro de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Comunicados

CONVOCAÇÃO

(Grupo Técnico de Trabalho para realizar atualização do Plano Diretor do Município de Olímpia)

DIDIANE VICTORIABUZINELLI INABA, Coordenadora Geral do Grupo Técnico, CONVOCA os membros do referido grupo para reunião ordinária a ser realizada às 9h, do dia 6 de outubro de 2021, na Casa de Cultura, situada na Rua São João, 942 - Centro, nesta cidade.

Esperando merecer a habitual atenção dos membros do Grupo Técnico de Trabalho.

Estância Turística de Olímpia, 1 de outubro de 2021.

DIDIANE VICTORIA BUZINELLI INABA

Coordenadora Geral do Grupo Técnico

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, Dalva Coelho, revoga o Parecer publicado em 30 de setembro de 2021, na página 6, da Edição nº 1052 do Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia.

Olímpia, 01 de outubro de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

Daemo Ambiental

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 1.839, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designação do servidor público municipal.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 01 de outubro, o Sr. PAULO SERGIO BUZZO JUNIOR, portador do RG n.º 48.944.577-9– SSP/SP, para exercer as funções de Chefe do Setor de Projetos e Obras, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 4.º, do artigo 10, da Lei n.º 3.910, de 05 de março de 2015.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, em 01 de outubro de 2021.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição n.º 1053

Página 10 de 13

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 845, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a extinção de Pensão por Morte da Senhora ALICE TEIXEIRA CARREIRA, em virtude de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por Morte da Senhora ALICE TEIXEIRA CARREIRA, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 12 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 10 de setembro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 847, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora TÂNIA APARECIDA VASCONCELOS DA COSTA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 4.º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e o art. 6º da Emenda

Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexo V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.º 7.738, de 30/03/2020.

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora TÂNIA APARECIDA VASCONCELOS DA COSTA, portadora do RG n.º 20.274.368-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 025.827.368-21, servidora efetiva no cargo de “Auxiliar de Monitor Educacional”, Referência 02, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo da servidora.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/10/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 24 de setembro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 848, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Magistério à servidora Senhora SILVANA CARDOSO FERNANDES.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 11 de 13

de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1005132-92.2017.8.26.0400 que tramitou na 3ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, e o Cumprimento da Sentença n.º 0000781-54.2021.8.26.0400, que ensejou execução determinada com fulcro no Art. 40, §1º, III, alínea “a”, e §5º, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial de Magistério à Sra. SILVANA CARDOSO FERNANDES, portadora do RG n.º 17.143.911 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 159.379.868-73, servidora efetiva no cargo de “Diretor de Escola”, da Lei 2727/1999, Anexo VI – Escala de Vencimentos – Suporte Pedagógico – Tabela I – Faixa I – Nível I, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 25/01/2017 até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados conforme determinação do Processo Judicial n.º 1005132-92.2017.8.26.0400, e Cumprimento de Sentença n.º 0000781-54.2021.8.26.0400, sendo calculados conforme a integralidade da média contributiva, limitada à remuneração do cargo efetivo.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 25/01/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 30 de setembro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 203/2021

(Projeto de Resolução nº 285/2021, de autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho)

Altera o Regimento Interno com o escopo de vedar a concessão de títulos honorífico, benemérito e moções de aplauso, solidariedade ou apoio às pessoas condenadas por crime contra a administração, eleitorais, hediondos, de violência doméstica e atos de improbidade administrativa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.-,:

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os artigos 89 e 210 da Resolução 118/90 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia - passa a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

Art. 89 ...

§ 1º - Fica vedado, no âmbito da Administração Pública do Município de Olímpia, a concessão de título de cidadão honorário ou benemérito às pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes contra a administração pública, eleitorais, hediondos e de violência doméstica ou por ato de improbidade administrativa.

§ 2º - A concessão de título de cidadão honorário ou benemérito fica condicionada à prévia pesquisa, por parte da Secretária da Câmara Municipal, de atestado de antecedentes criminais e no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 12 de 13

Art. 210 ...

§ 3º - Fica vedado, no âmbito da Administração Pública do Município de Olímpia, as moções de aplauso, solidariedade ou apoio às pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes contra a administração pública, eleitorais, hediondos e de violência doméstica ou por ato de improbidade administrativa.

§ 4º - As proposições de moções de aplauso, solidariedade ou apoio ficam condicionadas à prévia pesquisa, por parte da Secretária da Câmara Municipal, de atestado de antecedentes criminais e no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de setembro de 2021.

José Roberto Pimenta

Presidente

Izabel Cristina Reale Thereza

Vice-Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de setembro de 2021.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº 1042/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Exonera a pedido, a partir de 01 de outubro de 2021, o Senhor Reginaldo Pereira da Silva, portador do RG nº 32.344.249-3, nomeado através da Portaria nº 1026/2021, de 14 de janeiro de 2021, para exercer em comissão o cargo Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de setembro de 2021.

José Roberto Pimenta

Presidente

Izabel Cristina Reale Thereza

Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância

Turística de Olímpia em 30 de setembro de 2021.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo

Comunicados

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra em convocar a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA nos termos do artigo 112, da Lei Orgânica do Município,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1053

Página 13 de 13

objetivando apresentar consultas e sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 5730/2021, de autoria do Executivo, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2022.

Data: 01/10/2021

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Praça João Fossalussa, nº 867

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de setembro de 2021.

José Roberto Pimenta

Presidente da Câmara Municipal